

Procedimento dos Défices Excessivos

1ª Notificação 2017

**Procedimento dos Défices Excessivos (1ª Notificação de 2017)**

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a primeira notificação de 2017 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)<sup>1</sup>.

O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2013 a 2017.

**Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados**

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Data: 24/03/2017		Códigos SEC 2010	2013 Final	2014 Final	2015 Provisório	2016 Provisório	2017 <sup>2</sup> Previsto
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>		B.9					
Administrações Públicas		S.13	<b>-8 245.2</b>	<b>-12 402.3</b>	<b>-7 826.0</b>	<b>-3 807.3</b>	<b>-3 018.2</b>
- Administração Central		S.1311	-8 881.6	-13 850.8	-9 756.2	-6 087.9	-5 115.0
- Administração Local		S.1313	288.5	650.5	817.2	705.8	970.6
- Fundos de Segurança Social		S.1314	347.9	798.0	1 113.1	1 574.8	1 126.3
<b>Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)<sup>3</sup></b>							
<b>Valor nominal no final do ano</b>			<b>219 714.9</b>	<b>226 030.6</b>	<b>231 540.4</b>	<b>241 060.9</b>	<b>244 811.0</b>
<i>Por categoria</i>							
Numerário e depósitos		AF.2	10 490.6	14 922.8	18 646.2	22 536.5	
Títulos de dívida		AF.3	114 284.2	111 466.3	121 676.2	132 939.3	
Curto Prazo		AF.31	7 411.7	12 681.5	10 537.9	14 956.8	
Longo Prazo		AF.32	106 872.5	98 784.8	111 138.3	117 982.5	
Empréstimos		AF.4	94 940.1	99 641.6	91 218.0	85 585.1	
Curto Prazo		AF.41	2 513.5	2 591.2	3 377.3	2 785.6	
Longo Prazo		AF.42	92 426.6	97 050.4	87 840.7	82 799.5	
<b>Despesa da Administração Pública em:</b>							
<b>Formação Bruta de Capital Fixo</b>		P.51	3 701.1	3 446.3	4 049.3	2 879.6	4 115.7
<b>Juros (consolidado)</b>		D.41 (Empregos)	8 258.3	8 483.0	8 191.3	7 836.0	8 297.0
<b>Produto Interno Bruto, a preços de mercado</b>		B.1*g	170 269.3	173 079.1	179 504.3	184 931.1	190 463.9
<i>Por Memória:</i>							
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm			-4.8%	-7.2%	-4.4%	-2.1%	-1.6%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm			129.0%	130.6%	129.0%	130.4%	128.5%

<sup>1</sup> Em conjunto com este destaque é também disponibilizada no Portal do INE a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas, na perspetiva das Contas Nacionais.

<sup>2</sup> Para o ano corrente (2017) as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

<sup>3</sup> Tal como referido no destaque relativo à notificação de abril de 2015, está presentemente em curso a alteração da redação atual do Manual do Défice e da Dívida das Administrações Públicas, de modo a clarificar e garantir a aplicação harmonizada pelos diversos Estados-membros, da definição do valor facial do instrumento numerário e depósitos, no sentido de que deve ser incluída a capitalização acumulada dos respetivos juros no valor da Dívida Bruta das Administrações Públicas. Essa clarificação está a ser efetuada num fórum de discussão permanente, existente no Sistema Estatístico Europeu, que aborda assuntos metodológicos relevantes para a compilação do défice e da dívida, levando à revisão da dívida das administrações públicas nos casos em que se aplique. No caso de Portugal estão em causa os juros capitalizados de Certificados de Aforro, cujo valor tem sido sempre reportado no quadro 4 da notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (em anexo a este Destaque) e que presentemente não estão incluídos no valor da Dívida Bruta das Administrações Públicas.

## Responsabilidades no Reporte

À semelhança do que se verifica desde 2006, a presente notificação foi preparada no âmbito do Acordo Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP) celebrado em 10 de Janeiro de 2006, entre o INE (Departamento de Contas Nacionais), o Banco de Portugal (Departamento de Estatística) e a Direção-Geral do Orçamento.

**Para 2016 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.

**Para o ano corrente (2017)** as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento e da dívida bruta são da responsabilidade do Ministério das Finanças.

**Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.**

## Revisões face à notificação de outubro de 2016

Comparativamente com a notificação anterior, os valores de 2015 sofreram alterações decorrentes da incorporação de informação adicional, observando-se revisões em baixa da despesa e da receita totais. Contudo, a revisão da necessidade de financiamento foi residual (cerca de 5 milhões de euros), mantendo-se em 4,4% do PIB.

## Passagem do saldo em Contabilidade Pública para o saldo em Contabilidade Nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública. A Contabilidade Pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, onde são incluídas entidades que não estão integradas no saldo em Contabilidade Pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em Contabilidade Pública. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro seguinte sintetiza para 2015 e 2016 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, para a passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

	Unid: milhões de euros	
	2015	2016
<b>Saldo em contabilidade pública</b>	<b>-4 979,9</b>	<b>-4 465,8</b>
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais	2 452,6	2 396,6
Diferença entre juros pagos e devidos	- 622,4	- 87,6
Outros valores a receber:	204,1	- 134,8
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	95,6	- 124,7
<i>Outros</i>	108,5	- 10,1
Outros valores a pagar:	568,6	625,4
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	291,1	198,2
<i>Outros</i>	277,5	427,2
Outros ajustamentos:	-5 449,0	-2 141,1
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	-5 539,1	-2 500,1
<i>Outros</i>	90,0	359,1
<b>Saldo em contabilidade nacional</b>	<b>-7 826,0</b>	<b>-3 807,3</b>

A necessidade de financiamento das AP em 2016 situou-se em 3 807 milhões de euros, o que correspondeu a 2,1% do PIB (4,4% em 2015).

Como se pode observar no quadro anterior, o saldo em contabilidade pública apresenta uma melhoria resultante do efeito conjugado de redução da despesa e do aumento da receita.

Para a diminuição da despesa contribuiu principalmente a redução da despesa de capital, tendo a despesa corrente apresentado uma variação positiva. A redução acentuada da despesa de capital traduz dois efeitos: o registo em 2015 da transferência de capital em consequência da resolução do Banif que empola a base de comparação; a diminuição da formação bruta de capital em 2016, em parte refletindo a redução de receitas de fundos da União Europeia.

O comportamento da receita total resultou do aumento da receita corrente que mais que compensou a redução da receita de capital. O crescimento da receita corrente em 2016, particularmente da receita fiscal e das contribuições da segurança social, reflete a evolução da atividade económica e do emprego e também a implementação do Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado que totalizou 588 milhões de euros, tanto em pagamentos voluntários como em cobrança coerciva. A diminuição acentuada na receita de capital deveu-se sobretudo a uma redução significativa nos montantes recebidos através dos fundos da União Europeia, impacto que foi, no entanto, atenuado pela devolução pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEFF) das margens que tinham sido pagas

antecipadamente (“*prepaid margins*”) no momento do desembolso dos dois empréstimos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira no montante de 302 milhões de euros. O acordo estabelecido com o FEEF permitia o reembolso das margens na maturidade dos empréstimos, tendo ocorrido o vencimento do primeiro em 2016.

O destaque relativo aos “Principais Agregados das Administrações Públicas”, divulgado em simultâneo com o presente destaque, apresenta uma análise mais detalhada da receita e da despesa.

Um dos principais ajustamentos no saldo de contabilidade pública corresponde à rubrica “outros ajustamentos” que, em 2015, inclui o montante de cerca de 1 766 milhões de euros referentes à “injeção de capital” do Estado no Banif em resultado da operação de resolução e o valor das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP que não têm impacto no saldo em contabilidade nacional por estarem refletidas na rubrica “Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais”.

Em 2016, para além do montante de injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP, esta rubrica “outros” inclui o valor relativo às “*prepaid margins*” anteriormente referido.

## Saldos das Administrações Regionais e Locais e transferências da Administração Central

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração (Regional e) Local (S1313).

Unid: milhões de euros	2013	2014	2015	2016
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>				
- Administração Regional e Local	<b>288,5</b>	<b>650,5</b>	<b>817,2</b>	<b>705,8</b>
<i>Administração Regional da Madeira</i>	83,6	114,6	180,1	230,1
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 9,3	- 30,5	- 26,8	- 59,9
<i>Administração Local</i>	214,2	566,4	663,9	535,6
<b>Dívida Bruta</b>				
- Administração Regional e Local	<b>10 694,7</b>	<b>11 003,8</b>	<b>10 899,4</b>	<b>10 544,8</b>
<i>Administração Regional da Madeira</i>	4 290,9	4 756,9	4 934,1	4 839,3
<i>Administração Regional dos Açores</i>	1 262,1	1 404,8	1 485,2	1 596,3
<i>Administração Local</i>	5 141,7	4 842,1	4 480,2	4 109,2

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2013 e 2016 incluídos na Conta Geral do Estado.

Unid: milhões de euros	2013	2014	2015	2016
<b>Transferências da Administração Central para:</b>				
<i>Administração Regional da Madeira</i>	241,8	173,0	172,5	174,6
<i>Administração Regional dos Açores</i>	318,9	252,4	251,0	252,0
<i>Administração Local</i>	2 284,2	2 176,2	2 208,8	2 262,2

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.